



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Departamento Estadual de Trânsito

Suzane Silva Pereira  
Coordenadora de Credenciamento  
Matr. 222.891-7



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº:  
**30881/12**

DATA:  
19/06/2012

Origem:	ASSESSORIA JURÍDICA
Destino:	VANDERLEI OLÍVIO ROSSO DIRETOR DO DETRAN/SC
Assunto:	Curso de Atualização

1 Rh: A cond de credenciamento do Srome  
Ilk conhecimentos da Alvará de prazo para curso de atualização p/ 31/12/13

Senhor Diretor,

Vanderlei Olívio Rosso  
Diretor do Detran/SC  
Matr. 376.051-0

Em razão do requerimento formulado pelo SINDEMOSC – Sindicato dos Centros de Formação de Condutores de Santa Catarina, solicitando que a realização do curso de atualização para os Instrutores de Trânsito, Diretores Geral e Diretor de Ensino prevista na Resolução nº 358/2010 do Contran, sejam contados após 5 (cinco) anos da vigência da Resolução, vimos esclarecer que de acordo com a Resolução nº 358/2010 do Contran, a atualização dos profissionais responsáveis direto pela formação, reciclagem de candidatos e instrutores, é obrigatória para que esteja apto ao exercício da profissão. A validade do curso é de cinco anos, quando os profissionais deverão realizar curso de atualização.

O curso de atualização para instrutores de trânsito terão 20 horas/aulas e destinam-se ao Instrutor de Trânsito que atua em Centro de Formação e precisa cumprir o disposto na resolução 358, itens V, alínea "b", das diretrizes gerais que prevê: "que o profissional deverá apresentar certificado do Curso de Atualização, quando da renovação do seu credenciamento".

Diante do exposto, objetivando não prejudicar a renovação do Alvará dos Centros de Formação de Condutores, esta Assessoria Jurídica entende que poderá ser autorizado a dilação do prazo até 31/12/2013, para apresentação do Certificado do curso de atualização realizados pelos Instrutores de Trânsito, Diretores Gerais e Diretores de Ensino, conforme previsto no art. 3º da

2289/12  
21/06/12 MP

Rua Ursulina de Senna Castro, 226 - Estrela - Florianópolis / SC - CEP: 88070-290  
Fone: 3381 2100

<http://172.21.252.4/GEIET/SISCI/ci2010/ci.aspx>

19/6/2012

Portaria 233/DETRAN/ASJUS/2010.

Atenciosamente,

Marco Antônio dos Santos

Assessor Jurídico

Detran/SC